



Gabinete da Vereadora Dayanara Santana
INDICAÇÃO Nº. 403 /2026

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 96 e em especial as definidas no art. 109, ambas do Regimento Interno (RI), apresenta a presente INDICAÇÃO.

*Por conseguinte, solicita ao Colendo Plenário a sua apreciação e o envio desta ao Excelentíssimo Senhor ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA, Digníssimo Prefeito Municipal, INDICANDO-LHE: **SEJA REALIZADA A REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO EM BLOCOS (BROQUETES) DA RUA LORETO, LOCALIZADA NO BAIRRO NAZARÉ NESTE MUNICÍPIO DE BALSAS/MARANHÃO, COM ESPECIAL ATENÇÃO AO TRECHO AFETADO POR EROSÃO.***

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização de obras de recuperação e correção do calçamento em blocos intertravados (broquetes) da Rua Loreto, situada no Bairro Manoel Novo, em Balsas/Maranhão.

Conforme constatado in loco e por registros fotográficos e de vídeo, a referida via encontra-se em avançado estado de deterioração, especialmente em trecho onde a erosão do solo provocou o afundamento e o deslocamento dos blocos, resultando na formação de uma cratera que compromete integralmente a superfície de rolamento. Na área danificada, a ausência do calçamento original expõe o leito de terra, que, em razão do escoamento superficial das águas pluviais, acumula poças permanentes, gerando mau odor, proliferação de vetores e condições sanitárias inadequadas para os moradores e usuários da via.

A situação é agravada pelo fato de a Rua Loreto ser uma das principais vias de acesso ao bairro Manoel Novo e à Escola Municipal João Botelho Filho, instituição de ensino fundamental que atende cerca de 300 alunos matriculados. A precariedade da rua impõe riscos diários a estudantes, responsáveis, professores e moradores em geral, especialmente durante o período chuvoso, quando o acúmulo de água se intensifica e a trafegabilidade da via torna-se ainda mais crítica.

Além dos riscos à segurança e à mobilidade, a situação de abandono da via causa transtornos à saúde pública local. A água estagnada favorece a reprodução do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya, bem como de outros vetores de doenças, representando grave ameaça sanitária à população residente nas proximidades.



Gabinete da Vereadora Dayanara Santana Miranda

O calçamento com blocos intertravados (broquetes), quando corretamente executado e mantido, constitui solução técnica adequada para vias urbanas de tráfego moderado, sendo de fácil recuperação pontual. A intervenção necessária compreende, no mínimo: remoção dos blocos danificados e deslocados, recomposição da base compactada, restabelecimento do caimento adequado para escoamento das águas e reassentamento dos blocos, com reposição das peças faltantes ou quebradas.

A manutenção das vias urbanas é dever constitucional do Poder Público municipal, decorrente do direito à mobilidade, à saúde, à segurança e ao acesso à educação, garantidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município. A omissão diante do estado degradante da Rua Loreto contraria esses princípios e impõe à população local um ônus inaceitável no seu cotidiano.

Diante da urgência da situação e do impacto direto sobre a qualidade de vida dos moradores do Bairro Nazaré, em especial sobre os estudantes da Escola Municipal João Botelho Filho, requer-se a adoção imediata das providências necessárias para a reforma e recuperação do calçamento da Rua Loreto, assegurando condições dignas de acesso, segurança e saúde a toda a comunidade

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

DAYANARA SANTANA MIRANDA
Vereadora Autora (União Brasil)

PAULO EDUARDO COELHO JÚNIOR
Coautor (União Brasil)